



**LEI Nº 1.134, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

Altera as Leis Municipais nº 1.000, de 28 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e 1.095, de 15 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2020 – acrescentando aos respectivos Anexos da referidas Leis – Projeto/Ação – **Ações de Enfrentamento do Novo COVID-19.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica inserido, consoante atendimento ao regramento da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, nos Anexos da Lei Municipal nº 1.000, de 28 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA 2018/2021, o Projeto/ Ação 1311 – **Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19**, conforme descrição abaixo:

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	03.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção	301/302
Programa:	Assistência Integral a Saúde	0063

**Objetivo do Programa:**

Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde para Prevenção e Controle de Doenças e Outros Agravos. Fortalecimento das ações da Atenção Básica para Prevenção e Tratamento de Doenças e Agravos a Saúde. Fortalecimento das Ações em Saúde da Média Complexidade e Fortalecimento da Assistência



Farmacêutica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.311	2	G	Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19	Pessoas	-	20.000	1.235.167,16
					2018	0,00	0,00
					2019	0,00	0,00
					2020	20.000	1.235.167,16
					2021	0,00	0,00

## II – Descrição da Ação

Realizar medidas de combate a Pandemia ao novo COVID-19, com recursos humanos e contratação de pessoal; aquisição de material de consumo; expediente e equipamentos; pagamento de serviços de acordo com as Normatizações expedidas pelos Governos Estadual, Federal e Municipal.

## III – Detalhamento das Ações (Subfunção 301)

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
33903009	Materiais de Consumo	00.01.0021 – Recursos SUS – Estado	2020		50.000,00	50.000,00
33903022	Materiais de Consumo	00.01.0021 – Recursos SUS – Estado	2020		100.000,00	100.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**



33903036	Materiais de Consumo	00.01.0021 – Recursos SUS – Estado	2020		250.000,00	250.000,00
33903099	Materiais de Consumo	00.01.0021 – Recursos SUS – Estado	2020		200.000,00	200.000,00
33903699	Serviços de Pessoa Física	00.01.0021 – Recursos SUS – Estado	2020		100.000,00	100.000,00
33903999	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0021 – Recursos SUS – Estado	2020		250.000,00	250.000,00
44905299	Materiais Permanentes	00.01.0021 – Recursos SUS – Estado	2020		50.000,00	50.000,00

**III – Detalhamento das Ações (Subfunção 302)**

<b>Conta Despesa</b>	<b>Descrição da Conta da Despesa</b>	<b>Recursos</b>	<b>Ano</b>	<b>Ordinários</b>	<b>Vinculados</b>	<b>Total</b>
33903009	Materiais de Consumo	00.01.0020 – Recursos SUS – Federal	2020		35.167,16	35.167,16
33903036	Materiais de Consumo	00.01.0020 – Recursos SUS – Federal	2020		100.000,00	100.000,00
33903099	Materiais de Consumo	00.01.0020 – Recursos SUS – Federal	2020		100.000,00	100.000,00



**Art. 2º** - Fica inserido, para atendimento ao regramento da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME, nos Anexos da Lei Municipal nº 1.095, de 15 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2020, o Projeto/ Ação - 1311 – **Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19**, conforme descrição abaixo:

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	03.00
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção	301/302
Programa:	Assistência Integral a Saúde	0063

Objetivo do Programa:

Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde para Prevenção e Controle de Doenças e Outros Agravos. Fortalecimento das ações da Atenção Básica para Prevenção e Tratamento de Doenças e Agravos a Saúde. Fortalecimento das Ações em Saúde da Média Complexidade e Fortalecimento da Assistência Farmacêutica.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.311	2	G	Ações de Enfrentamento ao Novo COVID-19	Pessoas	-	20.000	1.235.167,16
					2020	20.000	1.235.167,16

II – Descrição da Ação

Realizar medidas de combate a Pandemia ao novo COVID-19, com recursos humanos e contratação de pessoal; aquisição de material de consumo;



expediente e equipamentos; pagamento de serviços de acordo com as Normatizações expedidas pelos Governos Estadual, Federal e Municipal.

III – Detalhamento das Ações (Subfunção 301)

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
33903009	Materiais de Consumo	00.01.0021 – Recursos SUS Estado	2020		50.000,00	50.000,00
33903022	Materiais de Consumo	00.01.0021 – Recursos SUS Estado	2020		100.000,00	100.000,00
33903036	Materiais de Consumo	00.01.0021 – Recursos SUS Estado	2020		250.000,00	250.000,00
33903099	Materiais de Consumo	00.01.0021 – Recursos SUS Estado	2020		200.000,00	200.000,00
33903699	Serviços de Pessoa Física	00.01.0021 – Recursos SUS Estado	2020		100.000,00	100.000,00
33903999	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0021 – Recursos SUS Estado	2020		250.000,00	250.000,00
44905299	Materiais Permanentes	00.01.0021 – Recursos SUS Estado	2020		50.000,00	50.000,00



III – Detalhamento das Ações (Subfunção 302)

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
33903009	Materiais de Consumo	00.01.0020 – Recursos SUS Federal	2020		35.167,16	35.167,16
33903036	Materiais de Consumo	00.01.0020 – Recursos SUS Federal	2020		100.000,00	100.000,00
33903099	Materiais de Consumo	00.01.0020 – Recursos SUS Federal	2020		100.000,00	100.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 17 de abril de 2020.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
PREFEITO